DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Agosto de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (3437/2025), Vidro Óculos Gran Midi II (para janela do ônibus) Placas DJM7J58, veículo este que faz parte da frota do Setor de Educação. Onde o mesmo está substituindo outros veículos quando necessário algum conserto de prevenção.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Vidro Óculos Gran Midi II 44,6Lx1,227XA. 1,92R.FX 19	Un	01	955,00	R$ 955,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Agosto de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que versa sobre o regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art. 2 da Lei Municipal 1369/2016, que aborda as despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e aquelas realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art. 14 do Decreto Municipal 019/2023, que dispõe sobre a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto mencionado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido mediante empenho (3438/2025) o Serviço de Mão de Obra em arranque e interna no ônibus Mercedes Benz Atilis, de Placa DJM1C43, veículo pertencente à frota do Setor de Educação, o qual presta serviços na rota do Assentamento Franco Montoro.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Mão de Obra de Arranque	-	01	200,00	R$ 200,00
02	Mão de Obra Interna	-	01	200,00	R$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

	Valor Total	R$ 400,00

Sendo assim, em virtude da inviabilidade de utilizar os procedimentos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi efetuada visando a manutenção da continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 28 de AGOSTO de 2025.

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Peça adquirida pelo empenho de nº 3368/2025: Considerando a importância da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Saúde, especialmente daqueles destinados ao transporte de pacientes, tornou-se necessária a aquisição do tubo rail (flauta) para o veículo Fiat Ducato, placas DJM 1587. Durante inspeção técnica realizada por profissional da área mecânica, foi constatado que o referido componente encontra-se danificado, comprometendo diretamente o sistema de alimentação de combustível do motor, o que pode ocasionar falhas de funcionamento, aumento de consumo, perda de potência, ou até a paralisação total do veículo. Tal situação inviabiliza o uso seguro e eficaz do veículo, prejudicando os atendimentos e compromissos da Secretaria de Saúde. Desta forma, a substituição imediata do tubo rail é indispensável para o retorno do veículo à sua plena funcionalidade, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, bem como evitando maiores danos mecânicos e custos futuros com reparos mais complexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
TUBO RAIL (FLAUT)	UN	01	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde